



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL**

**AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**


Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2019, às 14:40, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em a Rua Dos Comelatos, n. 1078, Boqueirão - Curitiba - PR, onde em diligências eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por determinação do MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução, Fins e Estudos de Curitiba, extraído dos autos 9982-69.2008.8.16.0185 de Governo do Paraná

move contra BASSINI Comércio de Peças e Divisórias LTDA e lá estando, após as formalidades legais procedi a PENHORA a seguir:

Montante de 90 milímetros com 3 (três) metros e vinte centímetros, em Aço:  
1 perfil Valor 43,00 (quarenta e três reais)  
43,00 x 168 perfis  
Valor total R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais).

em seguida à penhora procedi ao depósito deste bem em mãos do(a) Sr.(a) Victor Rodrigo de Andrade portador da CPF 108.310.789.52, o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
\_\_\_\_\_  
**EROS SINGER DE ANDRADE**  
Oficial de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
**DEPOSITÁRIO**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD4N 2V2NB BTV/E9 5KRUD